



EDITAL PPG AGRONOMIA/FITOPATOLOGIA Nº 002/2023 - MUDANÇA DE NÍVEL

Pelo presente edital ficam abertas as inscrições para o processo de mudança de nível de Mestrado para o Doutorado para o segundo semestre de 2023, no Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia da UFLA, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

INSCRIÇÕES: 20/10/2023 a 03/11/2023. As inscrições deverão ser feitas enviando os documentos para o email da Secretaria do PPG Agronomia/Fitopatologia – spg.dfp@ufla.br

RESULTADO DA SELEÇÃO: 06/12/2023

NORMAS E REQUISITOS DO PROCESSO

- Deverá ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de Mestrado, até o 12º mês de curso, a contar da data da primeira matrícula, não estando cursando qualquer outra disciplina no processo seletivo de mudança de nível excetuando-se Seminários III e Dissertação;
- Deverá ter desempenho acadêmico destacado por um coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0;
- Não tenha sido reprovado em qualquer disciplina;
- Tenha sido aprovado em Exame de Qualificação
- Conforme Regulamento Geral dos PPGSS e Resolução do PPG Agronomia/Fitopatologia nº 007/2023
- Considerando o prazo estabelecido pelo regulamento geral no Art. 69, o discente selecionado para a mudança de nível deverá realizar a defesa da dissertação até 90 (noventa) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo pela PRPG.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

- Planilha de avaliação curricular do candidato
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de doutorado contendo três páginas e sendo diferente do mestrado.
- Formulário próprio assinado pelo Orientador, constando justificativa para a solicitação;
- Projeto e relatório de atividades de pesquisa do mestrado com resultados parciais ou versão inicial da dissertação;
- Cópia do currículo Lattes (com comprovantes);
- Histórico escolar

Lavras, 20 de outubro de 2023

Profa. Dra. Antonia dos Reis Figueira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia

ANEXO I

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DO CANDIDATO
 EDITAL MUDANÇA DE NÍVEL DO PPG AGRONOMIA/FITOPATOLOGIA**

ITEM DE AVALIAÇÃO*	PESO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1 Resumos publicados em anais de congressos** 1 a 5 6 a 20 21 ou mais	0,2 0,8 1,8		
2 Artigos publicados ou aceitos (com DOI) JCR>2,6 1,1<JCR<2,5 0,1<JCR<1 Sem JCR Artigos de outras áreas que não sejam a fitopatologia, contarão 50% dos pesos correspondentes descritos ao lado. Serão considerados apenas artigos publicados a partir de 2018. Artigos publicados sem DOI ou apenas submetidos não serão pontuados. Máximo de 6 pontos para este item.	1,2/item 1,0/item 0,6/item 0,3/item		
Capítulo de livro Até 3 capítulos ou mais Serão considerados apenas capítulos publicados a partir de 2018	0,2/item 0,8		
4 Cursos (=>40h) 1 2 ou mais Serão considerados somente cursos com carga horária contínua igual e acima de 40 horas (favor não anexar os que não se enquadram).	0,5 1,0		
5 Organização de eventos 1 a 3 Acima de 3 Participação em eventos não serão contabilizados - (favor não anexar)	0,1 0,4		
Pontuação máxima	10,0		

*Comprovantes constituídos por declarações e Certificados deverão ser emitidos por Órgãos Oficiais da Instituição onde a atividade foi realizada.

**Os documentos comprobatórios para Resumos publicados em Congresso deverão ser constituídos pela cópia do resumo, o site da publicação do resumo e/ou a cópia da capa dos anais ou suplemento de periódico no qual o resumo foi publicado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL)
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia



ANEXO II

PROJETO TESE PROPOSTO PELO CANDIDATO EDITAL MUDANÇA DE NÍVEL DO PPG AGRONOMIA/FITOPATOLOGIA

O candidato deverá escrever 01 (um) projeto original, diferente do mestrado, em texto corrido (sem parágrafos), contendo: título, justificativa, hipótese(s), objetivo(s), (resumo em inglês (abstract) para projeto do doutorado), metodologia e resultados a serem alcançados, bem como a citação da literatura que embasou o projeto. Não é recomendado qualquer contato com os professores do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia/UFLA ou de qualquer outro Programa para a definição do tema de tese e redação do projeto. Basta que o projeto se encaixe na área de pesquisa no programa. O candidato também não deve se preocupar com a infraestrutura e recursos financeiros disponíveis para a realização do projeto.

O projeto deve ser digitado de acordo com a seguinte formatação: até 8.500 caracteres (sem espaço) para o Doutorado, formato A4, com margens de 2 cm em todos os lados, fonte arial 11, espaçamento simples.

Os candidatos que não seguirem a formatação acima não serão pontuados, recebendo nota zero nesse item.

A redação será avaliada quanto aos seguintes itens:

ITENS AVALIADOS	PESOS
Clareza e sequência lógica da redação	2,0
Relevância científica e aspecto inovador do tema proposto	3,0
Adequação dos métodos aos objetivos propostos	3,0
Qualidade da revisão bibliográfica para embasar a justificativa	2,0
Pontuação máxima	10,0



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE NÍVEL 2023

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Planilha de avaliação curricular do candidato
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de doutorado contendo três páginas e sendo diferente do mestrado.
- Formulário próprio assinado pelo Orientador, constando justificativa para a solicitação;
- Projeto e relatório de atividades de pesquisa do mestrado com resultados parciais ou versão inicial da dissertação;
- Cópia do currículo Lattes (com comprovantes);
- Histórico escolar

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

Programa de Pós-Graduação em: _____

Orientador (a): _____

Data de Ingresso no Programa: ____/____/____ Data Prevista para a Defesa:
____/____/____

Linha de Pesquisa: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data _____ de

Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão:
____/____/____

Email _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL)
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia



JUSTIFICATIVA DO(A)DISCENTE EM RELAÇÃO À MUDANÇA DE NÍVEL

(Relate seu interesse específico em relação à mudança de nível, o assunto de preferência para desenvolver seu trabalho de tese e, se possível, a forma de provável utilização dos conhecimentos adquiridos).

Data,

Assinatura do(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL)
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia



JUSTIFICATIVA DE CONCORDÂNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

(Relato do orientador do discente durante o Mestrado, manifestando sua concordância e apresentando justificativas quanto à mudança de nível).

Data,

Assinatura do(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL)
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia



DECLARAÇÃO DO(A)DISCENTE

Declaro que informações prestadas são verdadeiras e que estou de acordo com os critérios adotados pela Instituição para a avaliação, e caso seja selecionado para a mudança de nível, comprometo-me a cumprir as normas previstas em regulamento.

Data:

Assinatura do(a) discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Escola de Ciências Agrárias de Lavras (ESAL)
Departamento de Fitopatologia
Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia



ANEXO IV

RESOLUÇÃO PPGFITO/DFP No 007 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/ Fitopatologia da Universidade Federal de Lavras, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 84 do Regimento Interno da Escola de Ciências Agrárias de Lavras,

RESOLVE:

Estabelecer critérios que regulamenta a Mudança de Nível Interna do Mestrado para o curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia (PPGFITO) da Universidade Federal de Lavras UFLA.

Art. 1º Conforme a Seção VIII do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação conforme Resolução CEPE nº 256, de 02 de agosto de 2016 e Artigo 6 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Agronomia/Fitopatologia, os discentes do curso de Mestrado do PPFITO poderão candidatar à mudança de nível interna do Mestrado para o Doutorado.

Parágrafo Único: A solicitação justificada de mudança de nível, redigida em formulário próprio, deverá ser encaminhada pelo orientador ao Colegiado do Programa, de acordo com edital específico.

Art. 2º O discente que tiver a sua inscrição homologada será submetido a um processo seletivo específico, cujos critérios serão definidos pelo Colegiado do Programa, observando-se que o discente:

Deverá ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de Mestrado, até o 12º mês de curso, a contar da data da primeira matrícula, excetuando-se Seminários e Dissertação;

Deverá ter desempenho acadêmico destacado por um coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0;

Não tenha sido reprovado em qualquer disciplina;

Tenha sido aprovado em Exame de Qualificação de acordo com as normas estabelecidas em Resolução Específica.

Art. 3º O discente selecionado para a mudança de nível poderá realizar a defesa da dissertação até o final do primeiro período letivo do curso de doutorado.

Parágrafo único: Os discentes bolsistas deverão cumprir os prazos estabelecidos pelas agências de fomento.

Art. 4º A concessão de bolsa, quando for o caso, será efetuada em conformidade com as normas das agências de fomento e dos Programas de Pós-Graduação.

Parágrafo único: As bolsas deverão ser concedidas aos discentes que tenham apresentado o melhor desempenho no processo seletivo de mudança de nível.

Art. 5º As informações referentes ao número de vagas, período de inscrição e os critérios de seleção bem como a composição da comissão de seleção e outras informações necessárias ao processo seletivo de mudança de nível serão publicadas em edital específico pelo PPGFITO.

§1º O processo seletivo será realizado por uma comissão presidida pelo coordenador do programa e contará com a participação do representante discente e, de pelo menos, 2 (dois) docentes do programa, designados pelo Colegiado.

§2º O resultado será encaminhado pelo Colegiado do programa à CPGSS/PRPG para homologação.

Art. 5º Revoga-se à Resolução de número 002 de 02 de abril de 2022.

Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Lavras, 20 de outubro de 2023

Profa. Antonia dos Reis Figueira
Coordenadora do Pós-Graduação em Agronomia/Fitopatologia

